

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação Direta nº 003/2025**

**Dispensa nº 003/2025**

A Secretária de Governo e Ação Social do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 003/2025 que tem como objeto a execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica destinados a oferecer suporte às contratações públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social de Vertentes,

### **J U S T I F I C A :**

**I** - É imperioso explicitar as razões que levaram esta Administração a motivar a escolha de uma proposta válida a fim de que fosse contratada uma licitante capaz de executar o objeto contratual em tela;

**II** - Assim ocorre, principalmente, pela hipótese elencada no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que mesmo evidenciada a situação que caracteriza a dispensa de licitação não poderá existir margem de subjetivismo para escolha da contratada;

**III** - Importante esclarecer que esta edilidade publicou Aviso de Contratação Direta, em 02 de janeiro de 2025, e manifestou intenção de contratar uma proposta que fosse escolhida como mais vantajosa para a Administração.

**IV** - Apresentou proposta para o presente processo a licitante abaixo descrita:

**a)** Isaene de Arruda Santos, CPF: 111.119.584-67, valor total proposto: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**V** - Justifica-se a escolha da licitante **Isaene de Arruda Santos** por ter apresentado uma proposta de preços válida, considerada neste momento a mais vantajosa para esta Administração, e, também, porque atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no aviso de contratação direta.

Vertentes, 08 de janeiro de 2025.

**RAYANNE SANTANA DE ANDRADE**  
Secretária de Governo e Ação Social